



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1136**

Resolve sobre recurso de matrícula de portador de diploma de graduação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

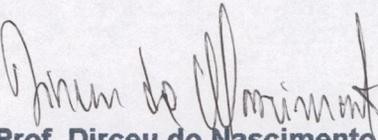
Considerando a formação acadêmica do Sr. Nilo César do Vale Baracho;

considerando que o recorrente é pós-graduado em Fisiologia, que abrange parte das disciplinas do Curso de Farmácia, com coeficiente de rendimento individual muito superior ao mínimo necessário para matrícula de portador de diploma de graduação,

### **RESOLVE:**

Dar provimento ao recurso interposto por **Nilo César do Vale Baracho**, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu o seu pedido de matrícula de portador de diploma de graduação.

Ouro Preto, 24 de junho de 1997.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente